



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

EDUARDO TAVARES MENDES
Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos

Walber José Valente de Lima
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Neide Maria Camelo da Silva

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 10 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00003546-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00000613-6.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 21. Volvam os autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2023.00003295-6.

Interessado: JOÃO FERNANDO LOPES CRUZ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar o despacho de fls. 32, remeta-se ao interessado cópia das certidões acostadas às fls. 27/30. Em seguida, devolvam-se os autos à 56ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2023.00003822-8.

Interessado: Fernando Dorea.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2023.00005102-0.

Interessado: Fernando Dórea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 61ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 6\7, determino o arquivamento do feito, precedido de cientificação ao interessado.

Proc: 02.2023.00008611-0.

Interessado: 3ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Processo Penal. Penal. Crime de receptação qualificada, no exercício de atividade comercial, em concurso material. Confissão com ressalvas. Alegação de



desconhecimento da origem ilícita dos objetos. Acordo de não persecução penal. Recusa do MP do 1º Grau. Óbice também no limite da pena mínima (Art. 28-A, caput, do CPP), em face da aplicação da cumulação prevista no Art. 69, do CPB. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A, § 14, do CPP. Pela ratificação do entendimento firmado pela Promotora de Justiça. Remessa de ofício ao Juízo da 3ª Vara Criminal da Capital". Após, archive-se.

Proc: 02.2023.00008653-1.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife (PE).

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital, e de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2023.00008734-1.

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2023.00008737-4.

Interessado: Vara de Único Ofício de Girau do Ponciano - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao GAECO.

Proc: 02.2023.00008756-3.

Interessado: Gabinete da Presidência - ALE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado ao Núcleo de Defesa do Consumidor do CAOP/MP.

Proc: 02.2023.00008760-8.

Interessado: 1ª Vara de Porto Calvo - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Proc:02.2023.00008773-0.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJ-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 5/6, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00008778-5.

Interessado: JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00008814-0.

Interessado: Lídia Malta Prata Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

GED: 20.08.1359.0000138/2023-23

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerendo contratação de serviço.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa que forneça central de alarme com sensor de presença, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 233/2023, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e



Convênios para providências.

GED: 20.08.1318.0000182/2023-32

Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.

Assunto: Requerendo abertura de leilão.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Licitação. Modalidade Leilão. A Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis-CPDBI da Procuradoria Geral de Justiça ofertou parecer sobre a avaliação dos bens e externou a conveniência da necessidade de alienação de veículos, por estarem classificados como ociosos ou antieconômicos para o órgão ministerial, nos termos do Ato PGJ n.º 8/2013. Possibilidade. Existência de contrato com leiloeiro oficial, para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Órgão Ministerial, conforme o Contrato nº 35/2022. Parecer da Controladoria Interna. Ausência de informações complementares. Pela autorização do desfazimento dos bens, condicionada ao cumprimento da diligência pendente e ulterior abertura do leilão por parte do leiloeiro credenciado." Defiro. Vão os autos à Comissão de Desfazimento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de outubro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 10 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0002958/2023-51

Interessado: Conselheiro Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Presidente do GNDH/CNPG.

Assunto: Convite – IV Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0003002/2023-27

Interessado: CNPG.

Assunto: Comunicado GNCCRIM/CNPG.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao Núcleo de Combate à Criminalidade e à Assessoria Técnica, para conhecimento e eventual apresentação de sugestões sobre o tema, no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002824/2023-80.

Interessado: Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Assunto: Processo ELO CNMP n. 1.00159/2023-37 (Relatório de Proposições).

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício n. 28/2023 PGJ-DTI, via *e-mail* funcional, ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, para que realize estudos e apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de iniciativa ou de projeto formal tendente a cumprir o recomendado no item II.1.14 do Relatório da Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade no Ministério Público do Estado de Alagoas. 2. Remeta-se cópia do Ofício n. 316/2023-GAB/PGJ e dos esclarecimentos apresentados pela Diretoria-Geral, via *e-mail* funcional, à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage, para que preste informações sobre o item II.1.15 constante do referido expediente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Setor de Interlocução com o CNMP, 10 de outubro de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Extrato de Decisão

Processo CPPAD GED nº 3/2023 (GED nº. 20.08.1343.0000028/2023-32)

Decisão: Sendo assim, e assim é, levando-se em consideração todos os argumentos expendidos, decorrentes que são da dilação probatória deste processo administrativo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determina:

- a) O ARQUIVAMENTO desta sindicância, em face da ausência de nexa causal entre a ação que culminou na avaria do para-brisa do veículo Renault Master, placa OXN-6793, da frota do Ministério Público de Alagoas, e o efetivo dano;
- b) O ENVIO DE OFÍCIO ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça portando respeitosa sugestão de análise acerca da possibilidade de construção de abrigo coberto para os veículos automotores da instituição.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Maceió, 3 outubro de 2022.

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES
Analista do Ministério Público – Integrante da Comissão
Secretário

HUMBERTO PIMENTEL COSTA
Promotor de Justiça – Integrante da Comissão

NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA
Procuradora de Justiça – Integrante da Comissão

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça – Integrante da Comissão
Presidente

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2023		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO	12 a 15	Cível: 18ª PJC: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti
	12 a 15	Criminal: 11ª PJC: Dra. Alexandra Beurlen

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo	OUTUBRO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	12 a 15	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior



Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	OUTUBRO		
	TRAIPU	12 a 15	Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OUTUBRO		
	PÃO DE AÇÚCAR	12 a 15	Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO		
	PORTO REAL DO COLÉGIO	12 a 15	Dra. Ariadne Dantas Meneses
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	OUTUBRO		
	PARIPUEIRA	12 a 15	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana



Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 10 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00008801-8

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.000.000866/2023-86, para providências.

Assunto: Ofício nº 476/2023/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO

Remetido para: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00008802-9

Interessado: Sindicato dos Agentes Municipais de Transito No Estado de Alagoas - Sindatran

Natureza: Requerimento de providências

Assunto: Representação

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2023.00008811-8

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.000.000835/2023-25, para providências.

Assunto: Ofício nº 466/2023/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Batalha

Processo: 02.2023.00008814-0

Interessado: Lídia Malta Prata Lima

Natureza: Ratificação de atos praticados

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004273/2023-32

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ B1 para Classe A, nível II, PGJ B1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004288/2023-15

Interessado: Marcelo José da Rocha Nery - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ B3 para Classe B, nível IV, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004267/2023-97

Interessado: João Aldo da Silva Leite Nunes - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da



Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível II, PGJ C2 para Classe C, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004285/2023-96

Interessado: João da Rocha Lins Neto - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível II, PGJ B1 para Classe C, nível III, PGJ B1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004315/2023-62

Interessado: Andressa de Freitas Santos Dantas – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000286/2023-22

Interessado: Anderson Macena Cavalcante – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000285/2023-49

Interessado: Ethiene Ribeiro Fonseca – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000283/2023-06

Interessado: Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000284/2023-76

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004320/2023-24

Interessado: Jediane Freitas da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Outubro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 801, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1561.0000019/2023-12, RESOLVE conceder, conforme art. 5º, do Ato PGJ nº 04/2023, em favor do servidor ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, Analista do Ministério Público – Desenvolvimento de sistemas, portador do CPF nº 045.952.424-09, matrícula nº 825426-5, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 589,56 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme – Portaria SPGAI nº



800, DE 9 de outubro 2023, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.647,69 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, no período entre 18 a 21 de outubro de 2023, para participar do CI Fórum estratégico de Ministérios Públicos, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 805, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000284/2023-76, RESOLVE conceder em favor do servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Miguel dos Campos, no dia 22 de setembro de 2023, para cobertura fotográfica em evento desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 806, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000283/2023-06, RESOLVE conceder em favor do servidor JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825927-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 22 de setembro de 2023, para realizar cobertura jornalística em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 807, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000285/2023-49, RESOLVE conceder em favor do servidor ETHIENE RIBEIRO FONSECA, Analista do Ministério Público – Área de Comunicação Social, portador do CPF nº 060.863.114-04 matrícula nº 825599-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água Grande, Quebrangulo e Coruripe, nos dias 2 e 4 de outubro de 2023, para realizar cobertura jornalística em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de



Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 808, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000286/2023-22, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água Grande, Quebrangulo e Coruripe, nos dias 2 e 4 de outubro de 2023, para realizar cobertura fotográfica em eventos desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O 00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 809, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004285/2023-96, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOÃO DA ROCHA LINS NETO, Técnico do Ministério Público, para a Classe C, nível III, PGJ B1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de outubro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 810, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004267/2023-97, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOÃO ALDO DA SILVA LEITE NUNES, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe C, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 7 de outubro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 811, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004288/2023-15, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MARCELO JOSÉ DA ROCHA NERY, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível IV, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 8 de outubro de 2023.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 812, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004273/2023-32, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, Técnico do Ministério Público, para a Classe A, nível II, PGJ B1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 18ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 12 de outubro de 2023.

Maceió, 10 de outubro de 2023.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/AI, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Cadastro nº: 022023000060074 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: PROMOTORIA PORTO REAL DO COLEGIO

Cadastro nº: 022023000060096 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Cadastro nº: 06202000002739 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIARIA DE ALAGOAS - 13ª VARA FEDERAL Assunto: Crimes da Lei de licitações

Cadastro nº: 062019000008177 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FEIRA GRANDE Município de Feira Grande Assunto: Membros / Servidores / Familiares

Cadastro nº: 052023000030370 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento

Cadastro nº: 062022000003680 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Classificação e/ou Preterição



Cadastro nº: 052023000030914 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Classificação e/ou Preterição

Cadastro nº: 062019000006890 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Jairo Xavier Costa Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062021000004863 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Prefeitura Municipal de Jacuípe Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062021000001811 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dever de Informação

Cadastro nº: 062023000000810 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062022000004723 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19 Assunto: Concurso Público para Servidor

Cadastro nº: 062023000001220 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19 Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062023000001230 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - TRT19 Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062023000001241 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Vara do Trabalho de Porto Calvo - TRT19 Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062022000005622 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062015000000169 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: José Antônio dos Santos Pereira Secretária de Assistência Social de Porto Real do Colégio Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062020000001095 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA Município de Olho D'água Grande Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062020000001129 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Partes: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio Assunto: Crime contra a administração ambiental

Cadastro nº: 062021000000078 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Prefeitura Municipal de Japaratinga Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062019000007801 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Dever de Informação

Cadastro nº: 062019000008311 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF. MINISTERIO DA FAZENDA Assunto: Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores

Cadastro nº: 062023000001985 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: CARGA HORÁRIA DE AULAS/PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES

Cadastro nº: 062017000004118 Origem: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor Partes: Procuradoria da República no Estado de Alagoas CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTA JULIANA Assunto: Oferta e Publicidade

Cadastro nº: 062017000004118 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Procuradoria da República no Estado de Alagoas CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTA JULIANA Assunto: Oferta e Publicidade

Cadastro nº: 062017000004118 Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Procuradoria da República no Estado de Alagoas CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTA JULIANA Assunto: Oferta e Publicidade

Cadastro nº: 062018000004733 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FABRICANTES DE PLACAS IDENTIFICAÇÃO VEICULAR Assunto: Licenciamento de Veículo

Cadastro nº: 062017000004130 Origem: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor Partes: JADSON BEZERRA DE LIRA CASAL - Companhia de Abastecimento D Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL Assunto: Práticas Abusivas

Cadastro nº: 062017000004130 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: JADSON BEZERRA DE LIRA CASAL - Companhia de Abastecimento D Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL Assunto: Práticas Abusivas

Cadastro nº: 062017000004130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: JADSON BEZERRA DE LIRA CASAL - Companhia de Abastecimento D Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL Assunto: Práticas Abusivas

Cadastro nº: 062019000005736 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Irregularidade no atendimento

Cadastro nº: 062022000004867 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Regina Bandeira Ferreira Assunto: Irregularidade no atendimento

Cadastro nº: 062021000003097 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Promotoria de Justiça de Urbanismo Assunto: Práticas Abusivas

Cadastro nº: 062023000000010 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA Assunto: Área de Preservação Permanente

Cadastro nº: 062019000007545 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Assunto: Dano ao Erário



Cadastro nº: 052023000033055 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 022023000066190 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 06201800000437 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Câmara Municipal de Inhapi Assunto: Responsabilidade Fiscal
Cadastro nº: 062022000004967 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Filipe Nogueira Assunto: Pessoas com deficiência
Cadastro nº: 06201800000404 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Câmara Municipal de Mata Grande Assunto: Responsabilidade Fiscal
Cadastro nº: 062023000001374 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Anulação
Cadastro nº: 062017000010164 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Maria José da Silva Coimbra Assunto: TRANSPORTE
Cadastro nº: 062017000010164 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Rita Coimbra Cerqueira Tenório Assunto: TRANSPORTE
Cadastro nº: 062023000001696 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Pousada Ninanoa Ltda Prefeitura de Porto de Pedras Assunto: Política de Acesso à Informação
Cadastro nº: 062022000004845 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Nepotismo
Cadastro nº: 062022000003913 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Município de Poço das Trincheiras Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062023000000264 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Margarida Maria de Vasconcelos Holanda Assunto: Desvio de Função
Cadastro nº: 062023000000264 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Maurício de Vasconcelos Holanda Assunto: Desvio de Função
Cadastro nº: 062023000000264 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Audálio de Vasconcelos Holanda Assunto: Desvio de Função
Cadastro nº: 062019000001629 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 062019000003171 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: LUCILENE GONÇALVES DOS SANTOS Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000003227 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA Assunto: Prestação de Contas
Cadastro nº: 062019000003249 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: DANIEL JOAO DA SILVA Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente
Cadastro nº: 062019000009243 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 052023000034121 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Desvio de Função
Cadastro nº: 062022000005400 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL Assunto: Cargo em Comissão
Cadastro nº: 022023000073769 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
Cadastro nº: 062019000007278 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: CAPS SÃO SEBASTIÃO Assunto: Atendimento Psicossocial
Cadastro nº: 062022000005522 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
Cadastro nº: 062022000005522 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
Cadastro nº: 062023000002751 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Cooperativa dos Motoristas Autonomos de Transporte Escolar de Arapiraca LTDA Assunto: Eletrônico
Cadastro nº: 062023000002751 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Cooperativa dos Motoristas Autonomos de Transporte Escolar de Arapiraca LTDA Assunto: Eletrônico
Cadastro nº: 062023000002829 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe/Al Assunto: Oferta e Publicidade
Cadastro nº: 062023000003594 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: gilvan de andrade costa filho Assunto: Fiscalização
Cadastro nº: 062021000002687 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ARAPIRACA 2º OFÍCIO Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados
Cadastro nº: 062021000002687 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ARAPIRACA 2º OFÍCIO Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados
Cadastro nº: 062023000001208 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado



de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000007745 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062022000000350 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Abuso de Poder
Cadastro nº: 062022000000350 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Abuso de Poder
Cadastro nº: 052023000036019 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados
Cadastro nº: 062023000003350 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Nepotismo
Cadastro nº: 062018000007674 Origem: Promotoria de Justiça de Murici Partes: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas
Cadastro nº: 062020000001218 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais
Cadastro nº: 062022000001159 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Regime de Dedicção Exclusiva
Cadastro nº: 062022000001159 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Regime de Dedicção Exclusiva
Cadastro nº: 062021000001766 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Micheline Fernandes Toledo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Terezinha Felix Vieira Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Eudes Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062019000000130 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Adauto Vieira da Paixão Assunto: Execução Contratual
Cadastro nº: 062017000008925 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Joseano Felix da Silva Assunto: Recursos Hídricos
Cadastro nº: 062019000001595 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: KLEITON MENESES DA SILVA Assunto: Remoção
Cadastro nº: 062022000004834 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Nepotismo
Cadastro nº: 062023000004593 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Transporte Terrestre
Cadastro nº: 052023000036863 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 052023000036874 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 062023000000886 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Edjerson José da Silva Segundo Assunto: Nepotismo
Cadastro nº: 062020000003416 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares de Souza Assunto: Fiscalização
Cadastro nº: 062021000001933 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca



Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000001933 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca
Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062017000009246 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: S. V. DA S. SALDANHA ME
Assunto: Transporte Aquaviário
Cadastro nº: 062021000000056 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS Assunto: Repasse de Duodécimos
Cadastro nº: 022023000081991 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Salete Pedrosa Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000003201 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flavius Flaubert Pimentel Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062022000000282 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Banco Central do Brasil Edvania Farias Câmara Ugá Assunto: Enriquecimento ilícito
Cadastro nº: 062023000001620 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001620 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000003217 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Prefeitura de Passo de Camaragibe - AL Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 022023000084899 Origem: Protocolo Geral Partes: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia - MPAL

Cumpra informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/AL.

Maceió, 10 de outubro de 2023

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Atos

ATO NORMATIVO CGMP/AL Nº02.2023

Institui o Sistema de Assentamento Funcional da Corregedoria-Geral denominado ATENA que compreenderá informações pessoais e funcionais de Membros do Ministério Público de Alagoas.

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, no exercício de sua atribuição legal constante no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e no art. 23 do Regimento Interno da Corregedoria Geral;

Considerando o rol de atribuições de controle administrativo e funcional da atividade dos membros do Ministério Público de Alagoas;

Considerando que o Cadastro de Membros do Ministério Público- SCMMP instituído pela Resolução nº 78, de 9 de agosto de 2011 compreende informações pessoais e funcionais dos membros das unidades do Ministério Público, assegurados sigilo e segurança dos dados pessoais e dos registros funcionais bem como acesso pleno e irrestrito, pelo membro do Ministério Público, aos seus próprios dados, com conhecimento de eventuais alterações realizadas pela respectiva Corregedoria-Geral;



Considerando que compete a cada Ministério Público definir, em seu âmbito interno, os demais órgãos e servidores competentes para gerenciamento e preenchimento do sistema;

Considerando que os dados a serem inseridos ou atualizados no Cadastro de Membros do Ministério Público deverão ser enviados à Corregedoria Nacional por cada ramo do Ministério Público exclusivamente pelo serviço de integração de sistemas (*webservice*) desenvolvido pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que compete aos membros do Ministério Público sempre que houver alteração da situação jurídica pessoal e funcional atualizarem suas informações no sistema de assentamento funcional cuja validação se dará pela Corregedoria-Geral que zelará pela confiabilidade dos dados encaminhados;

RESOLVE:

Art 1º - Instituir o Sistema de Assentamento Funcional da Corregedoria-Geral denominado ATENA que compreenderá informações pessoais e funcionais de Membros do Ministério Público de Alagoas, bem como documentos a eles relativos;

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação e toda e qualquer atualização de dados pessoais e funcionais só serão aceitas via Sistema de Assentamento Funcional da Corregedoria-Geral;

Art 3º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral;

Maceió, 10 de outubro de 2023.

Maurício A. B. Pitta
Corregedor-Geral

Avisos

AVISO CG/MP.AL Nº 002/2023.

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 15/96 e art. 3º, I do Regimento Interno **AVISA**, aos Membros do Ministério Público de Alagoas, as datas de remessa periódica dos relatórios das Resoluções do CNMP, ressaltando-se que o descumprimento injustificável de tal remessa no prazo estabelecido ensejará responsabilização funcional.

Adverte-se ser necessário que o membro deva informar no preenchimento dos formulários quais as providências adotadas para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

Relatório	Prazo	Membros
Relatório MENSAL de Interceptação Telefônica - Resolução CNMP 36/2009.	Até o dia 10 do mês subsequente	Membros que atuam na área criminal, exceto juizados especiais, deverão informar se houve ou não houve pedido de interceptação.
Relatório SEMESTRAL de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade - Resolução CNMP 67/2011.	Até o dia 15 dos meses de abril e de outubro	Membros que atuam na área de execução de medida socioeducativa (Capital)
Relatório ANUAL E SEMESTRAL de Acolhimento Institucional Resolução CNMP 71/2011	Até o dia 15 dos meses de abril (anual) e de outubro (semestral)	Membros que atuam na área da infância e juventude
Relatório ANUAL e TRIMESTRAL de Estabelecimentos Prisionais Resolução CNMP 56/2010	Até o 5 de abril (anual); dia 5 dos meses de julho, outubro e janeiro trimestral)	Membros que atuam na área de execução penal, inclusive militar
Relatório ANUAL de Medidas Socioeducativas em meio aberto	Até o dia 15 de junho	Membros que atuam na área de execução de medida socioeducativa em meio aberto



Resolução CNMP 204/2019		
Relatório SEMESTRAL de Delegacias Estaduais, Unidades de Medicina Legal e Unidades de Perícia Criminal Resolução CNMP 20/2007	Até o dia 05 do mês de junho e dezembro	Membros que atuam no controle externo da atividade policial
Relatório SEMESTRAL de Estabelecimentos Militares Resolução CNMP 20/2007	Até o dia 05 do mês de junho e dezembro	Membros que atuam no controle externo da atividade policial

Maceió-AL, 10 de outubro de 2023.

MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

Portarias

Portaria CGMP/AL nº 001/2023

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Promotor de Justiça ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, integrante da Assessoria Técnica, bem como a servidora MANUELLA GÓES DA FONSECA, Assessora de Gabinete, para funcionarem em regime de plantão, nos dias 12 e 13 de outubro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maceió, 10 de outubro de 2023.

MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado nº 02.2023.00008183-6 – Interessado: Maria Gabrielle Celestino Dias. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento preparatório/inquérito civil, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Publique-se e comunique-se à Ouvidoria e à interessada. Cumpra-se.



Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Atos diversos

Procedimento Preparatório nº. 06.2023.00000503-7

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 02/2023-02PJS/pan

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu órgão executivo da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, na forma do art. 129 da CF/88 e Art. 5.º, da Lei Complementar Estadual n.º 15/96, Lei n.º 8.265/93 e, art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93, regulamentado pela Resolução CNMP n.º 164/2017;

Considerando ser atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que a Administração Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cabendo também ao Ministério Público a fiscalização da sua efetiva observância;

Considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento das Leis de Acesso à Informação e da Transparência – e a efetivação do princípio da publicidade, inserto no artigo 37, caput, da Constituição Federal – pelas Câmaras Municipais do Estado de Alagoas;

Considerando ser dispensável, por ora, a avaliação do portal e ferramentas de comunicação usadas pelo Poder Legislativo do Município de Olivença, uma vez que o próprio Presidente da Câmara informou que existe a irregularidade;

Considerando que esta recomendação tem o objetivo de solucionar a demanda extrajudicialmente, bem como oferecer, na oportunidade, proposta de assinatura de termo de compromisso e ajuste de conduta para solucionar as irregularidades;

Considerando a importância de implementar boas práticas de transparência no Poder Legislativo, SUGERE a adoção das seguintes medidas, as quais, ainda que desprovidas de embasamento legal específico, contribuem para a efetivação do princípio da publicidade, garantindo o acesso à informação da população:

1) Publicação das seguintes informações concernentes aos parlamentares:

Dados biográficos, telefones e endereço eletrônico;

Presença em plenário e em comissões;

Votações ostensivas nominais em plenário e em comissões;

Proposições de sua autoria.

2) Publicação das seguintes informações de interesse coletivo:

Leis e atos infralegais em vigor;

Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações;

Informações sobre as sessões (pautas, atas etc.)

Considerando o disposto no Art. 5º, XXXIII, da CF - “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

Considerando que o art. 5º, XXXIII, da CF assegura a todos o direito de buscar informações privadas ou públicas, não podendo



sofrer ressalvas ou embaraços por parte do Estado, exceto quanto a matéria sigilosa.

Considerando, como bem ressalta o prof. GUSTAVO BINENBOJM¹ “Como se sabe, requisito inerente ao Estado Democrático de Direito é que os atos, despachos, programas e ações do Poder Público sejam conhecidos pela cidadania. Chega a ser um lugar comum afirmar-se que a democracia é o regime do poder visível, em oposição aos regimes totalitários, nos quais a regra é o segredo de Estado e o controle da informação como um dado oficial.”

Considerando que, nesse contexto, a Constituição de 1988, levando em conta a sua natureza essencialmente republicana e democrática, em seu art. 5º, inciso XXXIII, garante o direito do povo de conseguir a informação referente ao trato dos negócios públicos e as informações a respeito das pessoas investidas de cargos públicos ou sobre as quais exista relevância pública.

Considerando que, no mesmo sentido, o art. 37, caput, da CRFB veicula o princípio da publicidade:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)”

Considerando que a razão principal do referido princípio é impossibilitar que a Administração Pública oculte sua atuação. Nesse sentido explica CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO ótico de Direito: “não pode haver num Estado Democrático de Direito, no qual o poder reside no povo (art. 1º, parágrafo único, da Constituição), ocultamento aos administrados dos assuntos que a todos interessam, e muito menos em relação aos sujeitos individualmente afetados por alguma medida”

Considerando que é inequívoco que a Câmara Municipal de Olivença/AL viola diretamente os dispositivos constitucionais ao não disponibilizar informações quanto aos seus atos.

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18.11.2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131, de 27.05.2009 (Lei da Transparência) dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social da gestão pública, contribuindo para a consolidação do regime democrático e ampliando a participação cidadã, regulamentando, assim, o art. 5º, inciso XXXIII e art. 216, parágrafo 2º, da CFRB/88, que dispõem:

Art. 5º, XXXIII - Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 216, § 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Considerando que a Lei Complementar nº 131, de 27.05.2009, que acrescentou dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000), consagrou, por sua vez, o princípio da transparência na gestão fiscal, nos arts. 48 (regulamentado pelo Decreto nº 7.185, de 27.05.2010 e pela Portaria STN nº 548, de 22.11.2010), 48-A e 49, reforçando a ideia da fiscalização dos gastos do dinheiro público.

Art. 48, Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- (...)*
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;*
 - III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.”*

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.”

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições



da sociedade.

Resolve expedir a presente RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Olivença/AL, para fins de:

1) PROMOVER a correta implantação do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, previsto na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011, assegurando que nele estejam inseridos, e atualizados em tempo real, os dados previstos nos mencionados diplomas legais e no Decreto nº 7.185/2010 (art. 7º);

2) solucionar a irregularidade, apresentando relatório atualizado do Portal de Transparência da Câmara de Vereadores de Olivença/AL;

Outrossim, na forma do art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, sob as penas do art. 10, da Lei 7.347/85, REQUISITA-SE, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações acima, bem como se acata a presente RECOMENDAÇÃO, apontando as medidas que serão adotadas.

Portarias

MP n.º 06.2023.00000505-9
PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a notícia formulada nos autos, dando conta da ausência de repasses de empréstimo consignado pela Prefeitura, a despeito da efetivação dos descontos em contra cheque;

CONSIDERANDO que os fatos foram apurados inicialmente através do procedimento preparatório n. 06. 2020.00000274-7, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, e, se for o caso, adoção de providências cabíveis;

RESOLVE:

a) instaurar INQUÉRITO CIVIL, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;

b) determinar as seguintes providências:

b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;



b.2) oficie-se ao Município de Capela, requisitando-lhe informações a respeito do fato investigado, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;

b.3) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Cumpra-se.

Capela, <<Data ao finalizar>>

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

MP n.º 06.2023.00000505-9 - portaria de abertura de Inquérito Civil

MP n.º 06.2023.00000506-0
PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a notícia formulada nos autos, dando conta da suposta prática de atos de improbidades, consistentes em ilegalidades relacionadas ao recolhimento de contribuições sociais à Previdência Social;

CONSIDERANDO que os fatos foram apurados inicialmente através do procedimento preparatório n. 06. 2020.00000275-8, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, e, se for o caso, adoção de providências cabíveis;

RESOLVE:

a) instaurar INQUÉRITO CIVIL, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;

b) determinar as seguintes providências:

b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;

b.2) oficie-se ao Município de Capela, requisitando-lhe informações a respeito do fato investigado, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;

b.3) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Cumpra-se.

Capela, <<Data ao finalizar>>



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 11 de outubro de 2023

Edição nº 990

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

MP n.º 06.2023.00000506-0 - portaria de abertura de Inquérito Civil